



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI Nº. 1.738/2014

De 19 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.852.999,97 (Hum Milhão Oitocentos e Cinquenta e Dois mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais Noventa e Sete Centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.07.03 - Setor de Ensino Básico			Fonte de Recurso
12.361 - Ensino Fundamental			
12.361.0021 - Gestão Dos Serviços Educacionais			
12.361.0021.2061 - Manutenção Dos Serviços Educacionais			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		1.852.999,97	05
Total		1.852.999,97	

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação decorrente do Termo de Compromisso PAC2 1008019 no Valor de R\$ 1.852.999,97 para a Construção Creche/Pré-Escola.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual - PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 19 de fevereiro de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Sec. Adm. e Finanças